



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.540, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2011.

Inclui ações na LDO 2012 e autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos especiais no valor total de R\$ 3.140.755,27.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1824

ação: Microdrenagem e Calçamento – Eng. Ernesto Zietlow e Selma Wallauer – PAC2

valor 2011: R\$ 1.638.011,39 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, onze reais e trinta e nove centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.638.011,39 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, onze reais e trinta e nove centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1824	Microdrenagem e Calçamento da Rua Eng. Ernesto Zietlow e Selma Wallauer – PAC2	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – PAC 2	R\$ 1.360.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 278.011,39

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a operação de crédito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, autorizada na Lei 5.465, de 30 de junho de 2011, no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.9.9.9.00.00.00.00 – 473 no valor de R\$ 278.011,39 (duzentos e setenta e oito mil, onze reais e trinta e nove centavos).

Art. 4.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0158 – Ampliação da Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

I – projeto: 1825

ação: Microdrenagem e Calçamento – Getúlio Vargas

valor 2011: R\$ 1.502.743,88 (um milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.502.743,88 (um milhão, quinhentos e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1825	Microdrenagem e Calçamento da Rua Getúlio Vargas – PAC 2	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – PAC 2	R\$ 1.260.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações – contrapartida	R\$ 242.743,88

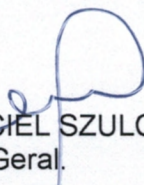
Art. 6.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 5.º, servirá de recurso a operação de crédito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, autorizada na Lei 5.465, de 30 de junho de 2011, no valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.9.99.00.00.00.00 – 473, no valor de R\$ 242.743,88 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 9 de dezembro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES